

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA - CCET/CoC/CCET**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 40/2022/CCET/CoC/CCET

São Carlos, 16 de agosto de 2022.

Para:

Comunidade CCET**Regulamento para apresentação da Carta-Programa da chapa concorrente à Pesquisa Eleitoral para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCET/UFSCar para o mandato de 23/01/2023 à 23/01/2027**

A Comissão Eleitoral para Condução do Processo de Sucessão da Diretoria do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, constituída com o fim de prover subsídios ao Colégio Eleitoral que elaborará uma lista tríplice de candidatos a Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, nos termos apresentados no Ato Administrativo CoC-CCET nº 95/2022, aprovado na 102ª Reunião do Conselho de Centro, realizada em 18 de maio de 2022, elaborou o seguinte conjunto de orientações e regras para a realização da apresentação da Candidatura concorrente à Pesquisa Eleitoral para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCET/UFSCar para o mandato de 23/01/2023 à 23/01/2027

1. A Comissão Eleitoral organizará 1 (uma) live com a Candidatura cuja inscrição foi homologada, devendo ser observados os seguintes requisitos básicos para sua realização:

- 1.1. A live será realizada remotamente, com áudio e vídeo disponíveis, ao vivo nos canais do Youtube e do Facebook do CCET. Os links para a live serão disponibilizados no site: <https://www.ccet.ufscar.br/pt-br/eleicoes> 10 dias antes da realização da mesma.
- 1.2. Planos de Contingência: Na ocasião de queda das conexões dos participantes, os substitutos indicados previamente pela Comissão Eleitoral e por cada Candidatura podem continuar imediatamente a fala interrompida.
- 1.3. As Candidaturas têm sua definição e sua composição definidas pelo Edital de Pesquisa Eleitoral, com os seguintes membros candidatos: candidatos(as) aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a). Todos os componentes das Candidaturas poderão participar da live.

2. A live será gravada integralmente e a gravação ficará à disposição da comunidade CCET pelo menos até o final do cronograma do processo de pesquisa eleitoral nos canais do Youtube e Facebook do CCET.

2.1. O debate será transmitido publicamente em tempo real via streaming.

2.2. Cessão de direitos de transmissão: Os membros da Candidatura estão cientes da presente normativa, bem como dão anuência prévia à cessão do direito de imagens captadas durante a realização dos debates, para fins de divulgação à comunidade, não cabendo CCET, ao CoC-CCET, à Comissão Eleitoral ou à UFSCar qualquer responsabilidade pelo uso indevido.

3. A live será coordenada por mediadores que sejam preferencialmente membros da Comissão Eleitoral ou ainda indicados pela Comissão Eleitoral, mas sempre definidos em comum acordo com a Candidatura, que poderá ter/solicitar ainda a colaboração do Presidente e demais membros da Comissão Eleitoral.

4. O moderador controlará o tempo permitido para perguntas e respostas.

5. A live terá duração de 1 hora e 30 minutos e será dividida em 4 (quatro) blocos.

5.1. **Bloco 1 (5 minutos) - Constituição da/Instalação da mesa**, com a chamada do candidatos a diretor/a, representando sua Candidatura, com a apresentação do regulamento da live;

5.2. **Bloco 2 (20 minutos) – Apresentação dos candidatos e de seu Programa de Gestão para o CCET nos próximos 4 anos**. A Candidatura terá 20 (vinte) minutos para a exposição. O mediador não permitirá que o tempo de 20 (vinte) minutos seja ultrapassado.

- Neste bloco será facultado o uso de data show e/ou compartilhamento de documentos ou slides previamente preparados;
- Quando faltarem dois minutos para o encerramento do tempo, o mediador informará ao/à candidato/a o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a um minuto do encerramento.

5.3. **Bloco 3 (60 minutos) – Debate dos candidatos com a comunidade**. Os/As candidatos/as deverão responder a 15 (quinze) perguntas formuladas por integrantes das 3 (três) categorias da comunidade universitária (servidores docentes, servidores TA's, estudantes), enviadas previamente conforme descrito no item 6 a seguir.

- Serão sorteadas 5 (cinco) perguntas de cada categoria;
- O mediador lerá a pergunta (máximo de um minuto) e a Candidatura responderá em, no máximo, 3 (três) minutos;
- A Candidatura terá liberdade para escolher, dentre seus membros, quem responderá cada pergunta sorteada;
- Caso não haja 5 questões de uma categoria, serão sorteadas somente as perguntas enviadas.

5.4. **Bloco 4 (5 minutos) - Considerações finais por parte dos candidatos**. O mediador concederá a palavra à Candidatura para as considerações finais acerca da eleição, sendo destinado ao candidato o tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

6. A comunidade CCET poderá fazer perguntas à Candidatura que serão formuladas pelo mediador durante os debates, na seguinte forma:

1. Serão disponibilizados à comunidade universitária três formulários on-line (um por categoria), onde a pergunta deverá ser realizada;
2. Os links para os formulários por categoria serão divulgados oficialmente no site <https://www.ccet.ufscar.br/pt-br/eleicoes>;
3. Os formulários deverão ser devidamente preenchidos com o nome completo, Nº UFSCar, e-mail institucional e unidade/curso/PPG;
4. Cada membro da comunidade CCET só poderá enviar no formulário uma única pergunta;
5. A pergunta deverá ser objetiva e concisa, preferencialmente nos temas: **políticas educacionais, permanência estudantil, educação superior (ensino, pesquisa, inovação e extensão), política de gestão institucional, graduação, pós-graduação, condições de trabalho, saúde de servidores e trabalhadores, ou outros temas diretamente relacionados à gestão do CCET**.
6. Perguntas enviadas fora do prazo e local estabelecido nesta norma, não serão consideradas.
 - a) A comissão Eleitoral irá selecionar as questões segundo os seguintes critérios:
 - Após o término da live, todas as perguntas formuladas pela comunidade e não ainda respondidas serão entregues à candidatura.
 - Em caso de sorteio de perguntas semelhantes às já respondidas, um novo sorteio deverá ser realizado;

- Também serão descartadas perguntas com ataques pessoais, ou que não tenham o claro propósito de contribuir para a melhoria da gestão do CCET, ou ainda perguntas que impliquem em favorecimento ou desfavorecimento à Candidatura;
- Perguntas ofensivas ou que não estejam dentro das normas e anseios da civilidade esperados serão desconsideradas;

7. Cronograma da Live:

Dia 05/09/2022 às 14h30

8. Cronograma do envio das perguntas à Comissão Eleitoral:

Até às 23h59 do dia 01/09/2022

9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 16 de Agosto de 2022

Comissão Eleitoral para Condução do Processo de Sucessão da Diretoria do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Molina da Silva, Docente**, em 16/08/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0787099** e o código CRC **5FE7150B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.013810/2022-88

SEI nº 0787099

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019